



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2019, Processo Licitatório nº 049/2019, Tomada de Preços nº 002/2019

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Joaquim da Fonseca, nº 493, Centro, Córrego Fundo/MG, CEP. 35.578-000, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.862/0001-77, neste ato representado por seu, Prefeito, **Sr. DANILO OLIVEIRA CAMPOS, CONTRATANTE** e a **CONTRATADA: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.954/0001-02 com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, Andar 11, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-048, neste ato representada pelo seu sócio Fabrício Leonardo Menezes da Silva, portador da cédula de identidade nº MG- 9.091.617 e CPF: 042.527.596-50, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços 002/2019, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 049/2019, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2019, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

**CONSIDERANDO** terem firmado em 24 de julho de 2019, Contrato objetivando a **Contratação serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade, na forma da lei federal 12.232. /10;**

**CONSIDERANDO** que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 049/2019, pela modalidade Tomada de Preços nº. 002/2019; e

**CONSIDERANDO** a solicitação, de lavra do Secretário de Governo, Sr. Weslei Carlos da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de **25 de julho de 2021 até o dia 24 de julho de 2022**, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Oitava do Contrato primitivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2019 e do Termo Aditivo nº 01, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG 02 de Julho de 2021.

Daniilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
DANILO OLIVEIRA CAMPOS  
CONTRATANTE

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
LTDA –ME  
CNPJ: 17.489.954/0001-02  
Fabrício Leonardo Menezes da Silva  
CPF: 042.527.596-50  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Deborah Teixeira de Souza  
DEBORAH TEIXEIRA DE SOUZA  
CPF: 061459536-32

2 - Fernata Krara Alencar  
CPF: 134350416-33